

LEI MUNICIPAL Nº 2.594/2018

Autor: PM

Origem: PL/GAB nº 08/18

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 07/05/2018, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos as seguintes

02 01 00

GABINETE DO PREFEITO

1137

06.181.0002.2190.0000

3.3.50.43.00

Manutenção da Superintendência de Governo

Subvenções Sociais

100.000,00

O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Art. 2°. provenientes de:

Anulação:

02 15 00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

1130

99.999.9999.999.0000

9.9.99.99.00

Reserva de Contingência

Reserva de Contingência

-100.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3°.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Maio de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 2098 Fls:903/004

Em:14/05/18

Prefeitura Municipal de Amambai - MS

Rua Sete de Setembro, nº. 3.244, Centro – Fone: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai - MS